



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás TCM-GO para a Câmara Municipal, nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás TCM-GO.

3. OBJETIVO

Prover a Câmara Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO de serviços técnicos especializados, especialmente no que atine à Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás TCM-GO nos meses de janeiro a dezembro de 2024, de acordo com a especificação dos serviços no item posterior.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 4.1 Serviços de consultoria e assessoria jurídica no período determinado pela assinatura do contrato durante os meses de janeiro à dezembro de 2024.
- 4.2 Emissão de pareceres técnicos em atendimento às demandas necessárias da Câmara Municipal de Bom Jardim de Goiás.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços compreendidos neste Termo de Referência, estima-se o valor global de R\$ 92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), na tesouraria ou mediante autorização para débito em conta até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencimento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de vigência deste contrato inicia com sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2024, facultada sua alteração ou prorrogação mediante aditamento, conforme prescrito na Lei 14.133/2021.



7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados mensalmente por preço mensal.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a). Disponibilizar todas as informações que se fizerem necessários à prestação laboral;
- b). Disponibilizar documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços referidos neste termo;
- c). Disponibilização de local apropriado para a realização dos trabalhos.

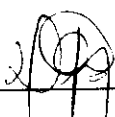
8.2 RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL E/OU EMPRESA CONTRATADA

- a). Prover a administração do Poder Legislativo Municipal de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás TCM-GO, para o exercício de 2024.
- b). Responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica.

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria Administrativa da Presidência da Câmara Municipal.

Bom Jardim de Goiás - GO, 09 de janeiro de 2024.



Daniela Fernandes Silva
Secretária Administrativa